



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2018 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00060434/2018-57

SIGGo nº: 37252

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), e de outro lado, a empresa **C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.367.421/0001-50, com sede em SIA Trecho 3/4, Lotes 625/695, Edifício SIA Centro Empresarial, Bloco C, Sala 209, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por representada por **HERNANI LIBERATO CONCONI**, portador do RG nº 2.179.465 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.767.981-04, na qualidade de Sócio Diretor, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, à **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10.

2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Gerência de Segurança Institucional (GSI/COGEPRO/SUAG) por intermédio do Memorando Nº 6/2020 - SEEC/SUAG/COGEPRO/DIAPRE/GSI (41242872), conforme orientação jurídica proferida nas Nota Jurídica N.º 82/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (41952767) e Nota Jurídica N.º 36/2020 - PGDF/PGCONS (43894904), para acrescer aproximadamente **13,29%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 1.114.341,50** (um milhão, cento e quatorze mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) para o montante de **R\$ 1.262.391,50** (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

| VALOR DO CONTRATO Nº 053/2018 - C2H | | | | |
|-------------------------------------|---|-----|----------------|-------------------------|
| Item | Descrição | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Switch 24 portas POE | 13 | R\$ 5.570,00 | R\$ 72.410,00 |
| 2 | Dispositivo de gerenciamento e gravação de video - tipo I | 17 | R\$ 12.669,50 | R\$ 215.381,50 |
| 3 | Câmera dome fixa I | 78 | R\$ 2.400,00 | R\$ 187.200,00 |
| 4 | Câmera dome fixa II | 36 | R\$ 2.500,00 | R\$ 90.000,00 |
| 5 | Câmera bullet ip 2mp lente fixa 3.6mm | 13 | R\$ 3.050,00 | R\$ 39.650,00 |
| 6 | Câmera bullet varifocal | 33 | R\$ 6.500,00 | R\$ 214.500,00 |
| 7 | Câmera speed dome ip 2mp zoom 30x infravermelho varifocal para 150mts | 6 | R\$ 12.500,00 | R\$ 75.000,00 |
| 8 | Mesa de operação | 0 | R\$ 2.905,00 | R\$ - |
| 9 | Disco rígido de alta capacidade para nvr | 10 | R\$ 1.550,00 | R\$ 15.500,00 |
| 10 | Serviço de instalação e configuração de equipamentos - tipo | 102 | R\$ 1.300,00 | R\$ 132.600,00 |
| 11 | II | 103 | R\$ 700,00 | R\$ 72.100,00 |
| 12 | Treinamento 40 horas | 0 | R\$ 500,00 | R\$ - |
| TOTAL | | | | R\$ 1.114.341,50 |

| CT Nº 053/2018 - C2H - APÓS ACRÉSCIMO | | | | |
|---------------------------------------|---|-----|----------------|-------------------------|
| Item | Descrição | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Switch 24 portas POE | 13 | R\$ 5.570,00 | R\$ 72.410,00 |
| 2 | Dispositivo de gerenciamento e gravação de video - tipo I | 17 | R\$ 12.669,50 | R\$ 215.381,50 |
| 3 | Câmera dome fixa I | 90 | R\$ 2.400,00 | R\$ 216.000,00 |
| 4 | Câmera dome fixa II | 45 | R\$ 2.500,00 | R\$ 112.500,00 |
| 5 | Câmera bullet ip 2mp lente fixa 3.6mm | 16 | R\$ 3.050,00 | R\$ 48.800,00 |
| 6 | Câmera bullet varifocal | 41 | R\$ 6.500,00 | R\$ 266.500,00 |
| 7 | Câmera speed dome ip 2mp zoom 30x infravermelho varifocal para 150mts | 6 | R\$ 12.500,00 | R\$ 75.000,00 |
| 8 | Mesa de operação | 0 | R\$ 2.905,00 | R\$ - |
| 9 | Disco rígido de alta capacidade para nvr | 12 | R\$ 1.550,00 | R\$ 18.600,00 |
| 10 | Serviço de instalação e configuração de equipamentos - tipo | 127 | R\$ 1.300,00 | R\$ 165.100,00 |
| 11 | Serviço de instalação e configuração de equipamentos - tipo | 103 | R\$ 700,00 | R\$ 72.100,00 |
| 12 | Treinamento 40 horas | 0 | R\$ 500,00 | R\$ - |
| TOTAL | | | | R\$ 1.262.391,50 |
| MAJORAÇÃO | | | | 13,29% |

2.3 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recurso: 336

V - Nota de Empenho: 2020NE05321 (43366353)

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recurso: 336

V - Nota de Empenho: 2020NE07581 (46372577).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais

*Pela **CONTRATADA**:*

HERNANI LIBERATO CONCONI
Sócio Diretor



Documento assinado eletronicamente por **HERNANI LIBERATO CONCONI, Usuário Externo**, em 23/09/2020, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 23/09/2020, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47545258)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47545258)
verificador= **47545258** código CRC= **E509B94F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

00040-00060434/2018-57

Doc. SEI/GDF 47545258